

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N.014/97  
DATA:14.02.1997

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU, CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 1997, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$500,00 (Quinhentos reais), conforme segue:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
1582.492.2.010 - CONTRIBUIÇÕES AO FUNPREV  
3113.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão indicados no ato de abertura, a critério do Executivo, observado o disposto no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo Terceiro - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 1997.

  
**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal